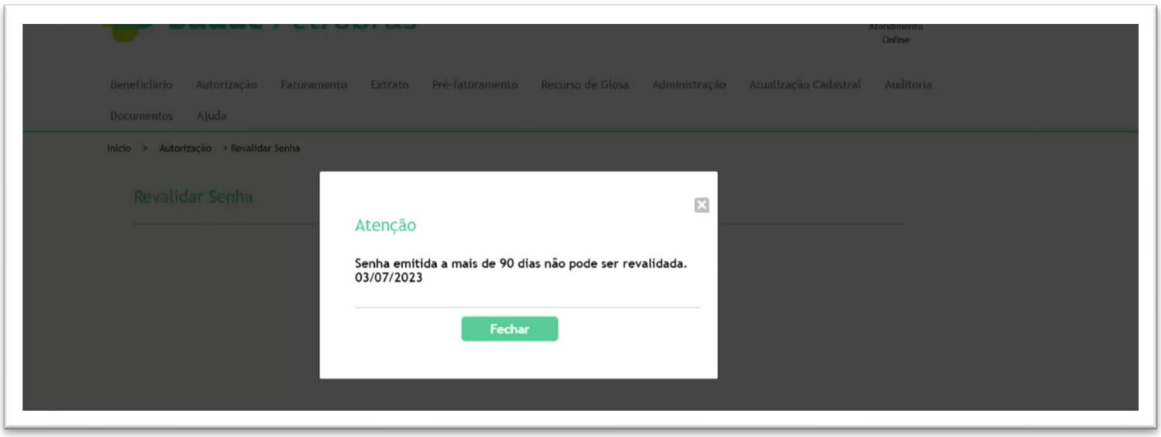
*Caso a senha esteja vencida por emissão a mais de 90 dias, a revalidação não será permitida e deverá ser aberto um Fale Conosco a fim de solicitar uma revisão desta negativa.



* Como a responsabilidade de solicitação/validação da senha pertence tanto ao fornecedor como ao credenciado/hospital, é de suma importância o controle pela empresa fornecedora sobre a vigência desta senha de Anexo de OPME. Ela se refere ao fornecimento de itens utilizados, pois a perda deste prazo acarretará a glosa dos itens fornecidos e prejuízo financeiro ao fornecedor.

Ajustes em senha pós cirúrgico

Materiais Complementares – solicitar nova senha de anexo de OPME – Deverá ser solicitada uma nova senha de anexo de OPME sempre que forem utilizados materiais não autorizados previamente. Para a realização deste ajuste, o **credenciado/hospital** deverá solicitar no portal TISS uma nova senha de anexo de OPME contemplando os itens complementares, conforme fluxo já estabelecido com a regulação. É necessário informar na abertura desta senha que se trata de uma senha pós cirúrgica complementar. Os materiais complementares estarão nesta nova senha, que seguirá para análise de pertinência e tratativa de valores e, posteriormente, será enviada ao fornecedor do material, assim como na senha inicial, que será mantida. Cabe ao fornecedor efetuar a digitação das senhas (inicial e complementar) no portal e/ou envio do XML, a fim de seguir com o faturamento.

Estes itens utilizados e não autorizados previamente deverão seguir o mesmo processo na ferramenta do OPMENEXO, ou seja, deverão ser tratados nesta nova senha dentro da ferramenta (através de um novo ID), com a cotação e a negociação dos itens utilizados.

Alteração de ANVISA de itens, com alteração para menor quantidade ou sem alteração de quantidade, tipo e valor – manter a mesma senha de anexo de OPME. Para os casos de necessidade de troca apenas da ANVISA, onde o tipo de material e o valor é o mesmo e a quantidade menor, deverá ser encaminhado um e-mail para o endereço materialespecial@saudepetrobras.com.br.
Nos casos de redução da quantidade de materiais, excepcionalmente, manteremos o fluxo de hoje, onde o fornecedor encaminhará toda documentação pós cirúrgica (folha de sala, descritivo cirúrgico, pedido médico dos materiais utilizados, etc.) para o e-mail manutencaosenhaopme@saudepetrobras.com.br. A equipe técnica realizará a alteração na senha de anexo de OPME, já existente e enviada na prévia, referente ao procedimento pertinente.
Cabe ressaltar que, para estes 2 processos, deverá ser utilizado o formulário próprio de manutenção de OPME.

Acesse aqui o formulário (https://saudepetrobras.com/formOPME)

Orientações sobre o pagamento

Com vistas a possibilitar maior segurança e agilidade no processo de pagamento, informamos que:

- As guias TISS (faturamento) devem ser emitidas ou apresentadas eletronicamente através do nosso Portal TISS , através do preenchimento em guia de SADT;
- É importante destacar que o envio eletrônico das guias TISS **não** dispensa a remessa da documentação em meio físico, que deverá estar acompanhada pelo protocolo de transmissão eletrônica de lote, gerado no portal (encaminhado ao endereço da caixa postal abaixo);
- Ratificamos que o protocolo de transmissão deve capear o lote de guias que o compõem. Dentro do lote, as contas devem estar ordenadas na mesma sequência de digitação das guias no portal TISS ou do upload dos arquivos xml;